



EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2019, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

**1 – Do Objetivo**

Incentivar as/os estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

**2 – Das Vagas**

Serão ofertadas **até 100 vagas** para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto aos estudantes que estejam regularmente matriculados em componente curricular no período de vigência da bolsa, em um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes formas e modalidades:

- a) Gestão de Atléticas – as vagas serão disponibilizadas para os estudantes diretores de Atléticas que apresentaram atividades regulares de gestão nos Jogos da UFC (JUFC) de 2018, e relacionadas abaixo:

<b>ATLÉTICA</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Centro de Ciências	1
Centro de Humanidades	1
Centro de Tecnologia	1
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	1
Faculdade de Direito	1
Faculdade de Medicina	1
Instituto de Educação Física e Esportes	1
Campus Quixadá	1
Campus Sobral	1
Campus Russas	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>



**EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

**b) Assessoria Desportiva – disponibilizadas prioritariamente nas seguintes áreas:**

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Basquete Feminino	1
Basquete Masculino	1
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino	2
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino	2
Handebol de Quadra e HandBeach Feminino	1
Handebol de Quadra e HandBeach Masculino	1
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino	1
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino	1
Fisioterapia	3
Gestão	3
Preparação Física	2
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>

**c) Rendimento Desportivo: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:**

<b>EQUIPE</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Atletismo Feminino	1
Atletismo Masculino	1
Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Feminino	7
Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Masculino	7
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino	11
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino	11
Handebol de Quadra e HandBeach Feminino	6
Handebol de Quadra e HandBeach Masculino	6
Lutas feminino	1
Lutas masculino	1
Natação Feminino	1
Natação Masculino	1
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino	7
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino	7
Xadrez Feminino	1
Xadrez Masculino	1
Paradesporto	2
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>



**EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

**3 – Dos requisitos**

Para vagas de Gestão de Atléticas

- a) Ser representante legal da Atlética da Unidade Acadêmica a qual pertence;
- b) A Atlética e Diretoria estarem juridicamente reconhecidas e registradas em cartório;
- c) Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- d) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de gestão indicadas pela CAD;
- e) Não ser beneficiário de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- f) Em caso de ter sido aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2018.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- b) Dispor de 12 horas semanais para assessorar técnicas/técnicos, fisioterapeutas e gestoras/gestores prioritariamente na área em que concorreu à bolsa e nos horários estabelecidos pela CAD;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2018.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- b) Dispor de 12 horas semanais para treinar e competir na seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de não ser realizado treinamento da modalidade na UFC, realizar treinamento designado pela CAD;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2018.2, não apresentar reprovações nesse período.



## EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

#### 4 – Da Inscrição

- a) A inscrição de candidatos para o Processo Seletivo da Bolsa de Incentivo ao Desporto para o ano corrente acontece entre os dias **18 a 22 de fevereiro de 2019**.
- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário online padrão fornecido pela CAD/PRAE, disponível na página [www.desporto.ufc.br](http://www.desporto.ufc.br).
- c) Cada estudante poderá concorrer a apenas **uma** modalidade de bolsa e deverá estar ciente dos horários em que acontecem os treinos ou atividades da modalidade para a qual pleiteia vaga durante todo o período de vigência da Programa;
- d) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- e) **Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo estabelecido nem em desacordo com este edital;**
- f) **A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como pela falta de observância a qualquer exigência deste edital.**

#### 5 – Do Processo Seletivo

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

##### Para vagas de Gestão de Atléticas

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos de suas respectivas Atléticas;

##### Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;



EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

- b) O candidato será selecionado em **avaliação** na área em que concorreu à bolsa, a ser realizada na Quadra do CEU no Centro de Humanidades II, conforme programação abaixo:

Modalidade	DATA	Horário
Vôlei Masculino	25/02	12h
Gestão/Prep. Física/Fisioterapia	25/02	15h
Futebol Feminino	25/02	18h30
Futebol Masculino	25/02	20h
Handebol Masculino	25/02	21h30
Vôlei Feminino	26/02	12h
Handebol Feminino	26/02	18h30
Basquete Feminino	26/02	20h
Basquete Masculino	26/02	21h30

Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- b) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2019, seguindo a ordem de classificação;
- c) Os candidatos às bolsas em **modalidades coletivas** serão classificados conforme **avaliação esportiva**, a ser realizada na Quadra do CEU, nas seguintes datas e horários:

Modalidade	DATA	Horário
Vôlei Masculino	27/02	12h
Futebol Feminino	27/02	18h30
Futebol Masculino	27/02	20h
Handebol Masculino	27/02	21h30
Vôlei Feminino	28/02	12h
Handebol Feminino	28/02	18h30
Basquete Feminino	28/02	20h
Basquete Masculino	28/02	21h30



**EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

d) Os candidatos às bolsas em **modalidades individuais e paradesportivas** serão classificados conforme experiências anteriores apresentadas e suas respectivas pontuações, conforme quadros abaixo:

**Competições em categorias de base e adulta das Federações**

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2018	CAMPEÃO	1000	850	700	550	400	250
	VICE	980	830	680	530	380	230
	TERCEIRO	960	810	660	510	360	210
2017	CAMPEÃO	980	830	680	530	380	230
	VICE	960	810	660	510	360	210
	TERCEIRO	940	790	640	490	340	190
2016	CAMPEÃO	960	810	660	510	360	210
	VICE	940	790	640	490	340	190
	TERCEIRO	920	770	620	470	320	170

**Competições Universitárias**

ANO	TÍTULO	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2018	CAMPEÃO	950	800	650	500	350	200
	VICE	930	780	630	480	330	180
	TERCEIRO	910	760	610	460	310	160
2017	CAMPEÃO	930	780	630	480	330	180
	VICE	910	760	610	460	310	160
	TERCEIRO	890	740	590	440	290	140
2016	CAMPEÃO	910	760	610	460	310	160
	VICE	890	740	590	440	290	140
	TERCEIRO	870	720	570	420	270	120



**EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

**Competições Escolares**

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2018	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110
2017	CAMPEÃO	880	730	580	430	280	130
	VICE	860	710	560	410	260	110
	TERCEIRO	840	690	540	390	240	90
2016	CAMPEÃO	860	710	560	410	260	110
	VICE	840	690	540	390	240	90
	TERCEIRO	820	670	520	370	220	70

e) Caso haja modalidade (Atléticas, Assessoria ou Rendimento) de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, as vagas serão incorporadas à oferta de vagas de Rendimento, distribuindo-as proporcionalmente às modalidades com maior número de reservas.

**6 – Dos documentos para Inscrição**

Para todas as modalidades

- Formulário de inscrição online preenchido, anexados RG, CPF e comprovante de matrícula;

Para Gestão de Atletica

- Envio do Estatuto da Atletica registrado em cartório encaminhado via upload no formulário de inscrição online;
- Envio da documentação comprobatória da posse da atual diretoria atestada em cartório, via upload no formulário de inscrição online;
- Envio, via upload formulário de inscrição online, da declaração da diretoria nomeando o diretor a ser contemplado com a Bolsa e os respectivos diretores-reservas que poderão ser contemplados na desistência/impedimento daquele, indicando a ordem de sucessão.



## EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

#### Para Rendimento Desportivo Individual e Paradesportivo

- Envio, via formulário de inscrição online, da documentação comprobatória dos títulos e experiências – Certificado, Atestado, Declaração, etc. – fornecida e assinada pela respectiva federação ou pela instituição a qual representou na ocasião do título.

#### 7 – Do Resultado do Processo Seletivo

A divulgação do resultado do processo seletivo de que trata este edital será tornado público até o dia **11 de março de 2019** através da Internet, nas páginas eletrônicas da PRAE/UFC, prae.ufc.br, e CAD, desporto.ufc.br

#### 8 – Das disposições gerais

- a) A duração da Bolsa será de até 9 (nove) meses durante o período de março a novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o bolsista classificado dentro do número de vagas será convocado pelo e-mail fornecido pelo estudante no formulário online para comparecer à CAD em um prazo máximo de dois dias úteis, a fim de assinar o Termo de Compromisso de bolsista e receber orientações das atividades da bolsa. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou omissão do interessado resultará em cancelamento do direito à bolsa;
- c) Excepcionalmente, para os bolsistas dos *Campi* da UFC no interior, será admitida a entrega do **Termo de Compromisso** por meio eletrônico, digitalizado, com a devida anexação dos documentos de que trata o próximo item;
- d) Quando da assinatura do Termo de Compromisso, na sede da CAD, Quadra do CEU, o bolsista aprovado deverá portar Cartão Bancário em nome do bolsista ou outro documento em que constem os números da conta e da agência bancária. A conta bancária na qual será depositada a bolsa mensal **não poderá ser do tipo Conta Poupança ou Conta Salário**.
- e) A **permanência** no Programa dependerá da observância às seguintes condições:





### EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC

## SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

#### Para a Gestão de Atléticas

- Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 10 e 15 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 (doze) horas semanais dedicadas às atividades da Bolsa;
- Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2019, conforme orientações da CAD;
- Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2019.1;
- Realização e/ou apoio de eventos esportivos em demanda designada pela CAD;
- Participação da Atlética em **todas** as atividades convocadas pela CAD.

#### Para a Assessoria Desportiva

- Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD, entre os dias 10 e 15 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 (doze) horas semanais dedicadas às atividades da Bolsa;
- Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2019, conforme orientações da CAD;
- Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2019.1;
- Presença em **todos** os treinos, competições, reuniões e eventos que a CAD estabelecer, salvo justificativa prévia, a ser avaliada pelos devidos responsáveis.

#### Para o Rendimento Desportivo

- Entrega de atestado de realização das atividades desportivas, assinado pelo responsável técnico reconhecido pela CAD, informando rendimento desportivo satisfatório do atleta, a ser encaminhado à Coordenadoria, entre os dias 10 e 15 de cada mês;
- Participação nos eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais apoiados pela PRAE, representando a UFC;
- Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2019, conforme orientações da CAD;
- Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2019.1;



**EDITAL Nº. 002/2019 – PRAE/UFC**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

**Observação:** Mensalmente poderá haver reclassificação de estudantes classificados dentro do número de vagas e dos reservas, conforme avaliação técnica de desempenho da CAD.

- f) O bolsista que, a qualquer tempo, não cumprir com as normas desse edital, será eliminado do programa;
- g) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do estudante de todos os itens constantes deste edital;
- h) Os bolsistas devem se adequar a programação das atividades da bolsa de acordo com determinação da CAD, tanto em dias úteis como nos finais de semana;
- i) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 24 de janeiro de 2019.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis